Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares

Informativos

Enviado por:

Postado em:20/09/2011

Carta aos Gestores Disponível a Resolução nº 4122/2011 - GS/SEED que regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Informativo nº 10 Solicita a não realização de encontros com os segmentos da Comunidade Escolar (Conselho Escolar, APMF, Grêmio Estudantil e outros). Informativo nº 9 Limita a propaganda no âmbito escolar Informativo nº 08 Orientações quanto a Propaganda Informativo nº 07 Recursos RESOLUÇÃO n.o 4761/2011 – GS/SEED Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a seleção de Diretores e Diretores-Auxiliares dos Estabelecimentos de Educação de Jovens e Adultos, da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, que funcionam em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos/Departamento. Penitenciário. RESOLUÇÃO N.º 4437/2011 – GS/SEED Dispõe sobre o Processo de Consulta à Comunidade para designação de Diretores das Escolas Indígenas e Quilombolas da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Informação nº 05/2011 Documentação para Registro das Chapas. Informação nº 04/2011 Complemento da Informação para as Escolas com 03 (três) turnos de Funcionamento. Informação nº 03/2011 A Comissão Central comunica que o prazo para inscrições de chapas do processo de consulta à comunidade para designação de diretores fica prorrogado até às 18 horas do dia 19/10 no mesmo prazo da entrega dos documentos. Resolução Nº 4122/2011 - GS/SEED Acesse em PDF Exemplos de Aplicação da Fórmula Acesse em PDF (atualizado em 18/10 15:18) Perguntas Frequentes Acesse Informamos aos usuários que a Resolução Nº4122/2011 contém os seguintes anexos abaixo listados: Anexo I - Cronograma 2011 Anexo II - Designação da Comissão Regional Anexo III - Designação dos Prepostos Anexo IV - Edital de Divulgação Anexo V - Designação da Comissão Consultiva Anexo VI - Edital de Convocação Anexo VII- Registro das Chapas Anexo VIII - Relação das Chapas Anexo IX - Pedidos de Impugnação contra as chapas concorrentes Anexo X - Prazo para Impugnação da substituição de membros da chapa Anexo XI - Relação de Representantes de Alunos Não Votantes Anexo XII - Relação de Alunos Votantes Anexo XIII - Relação de Professores, Professores Pedagogos e Funcionários Votantes Anexo XIV - Designação e Credenciamento dos Membros das Mesas Receptoras Anexo XV - Designação e Credenciamento dos Membros das Mesas Escrutinadoras Anexo XVI - Credencial de Fiscal Anexo XVII - Cédula de Votação Anexo XVIII - Ata de Votação Anexo XIX - Ata de Escrutinação Anexo XX - Mapa de Apuração com o Resultado Final Anexo XXI - Planno de Ação na Gestão da Escola - 2012 a 2014 Em caso de dúvidas, entre em contato via email: processodeconsulta@seed.pr.gov.br. Curitiba, 17 de outubro de 2011. Prezados Gestores: Quando estamos motivados por metas que têm significados profundos, por sonhos que

precisam ser realizados, por puro amor que precisa se expressar, então nós vivemos verdadeiramente a vida. (Greg Anderson) Partindo deste entendimento, queremos esclarecer que a rotina escolar não se resume apenas no Processo de Consulta à Comunidade para designar diretores e diretores auxiliares nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Estado do Parana, por isso solicitamos para que não esqueçam da Prova Brasil, que se encontra em vias de realização e do quanto seu resultado é importante para o levantamento de novos indicadores para a melhoria da qualidade social na Educação do Estado do Paraná, o que para tanto, estamos recorrendo aos nossos profissionais competentes, líderes que tenham capacidade para coordenar esforços coletivos. Desta forma, consideramos que o papel do gestor é muito importante para o bom funcionamento da escola. Deve-se frisar que o gestor escolar é o principal articulador, e o maior responsável pelo processo ensino aprendizagem, pois é a pedra angular do edifício educativo que o coletivo docente deve construir dia a dia na escola. Entendemos que a participação do gestor é fundamental em todas as áreas: administrativa, financeira e principalmente pedagógica. O diretor é, sem dúvida, a “autoridade máxima na escola e o responsável último por ela”. Estamos na reta final do período letivo, daí a razão de dobrarmos as nossas atenções no rendimento escolar dos nossos educandos, cuidando da evasão e de todo segmento da gestão. Portanto, tudo corroborará para que asseguremos a construção da escola dos nossos sonhos – democrática e inclusiva – capaz de transformar a sociedade em que vivemos a partir de suas ações. Certos de que a possibilidade de realizarmos um sonho é o que torna a vida interessante, estamos confiantes no trabalho profícuo realizado por sua gestão. Atenciosamente, Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação do Estado do Paraná